



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 23 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31.119.327-2025	Remoção ex ofício de servidor em estágio probatório	Hudson Calderan EPJ 3ª Cl	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) *voto favoravelmente à remoção ex ofício do EPJ HUDSON CALDERAN, Terceira Classe, matrícula nº 500353022, em estágio probatório, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher desta capital (1ª DEAM), com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005 para fins de regularização funcional e submeto meu voto a este Egrégio Conselho.*”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção do servidor, acolhendo o voto, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Rodrigo Vasconcellos Braga, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de SouzaJoão Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luís Flores de Araújo, Merson Além Blanco, André Bello e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro

Campo Grande, 28 de julho de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil